

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º e o art. 8º, inciso I da Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, bem como o art. 5º, inciso II, e o art. 6º, inciso XI, da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0800858-24.2013.4.05.8000, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, e considerando que o autor da ação foi removido, na condição *sub judice*, por meio da Portaria PGFN nº 432, de 28 de junho de 2013, em cumprimento à decisão antecipatória de tutela, resolve:

Art. 1º Incluir ADRIANO FALCÃO NERI no Anexo I da Portaria nº 1, de 2 de julho de 2013, publicada no DOU de 03 de julho de 2013, Seção 2, páginas 2 a 8, que homologou a lista de precedência e o resultado final do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 3/PGFN, de 24 de maio de 2013, na forma do Anexo I.

Art. 2º Incluir ADRIANO FALCÃO NERI na lista de remoção dos candidatos atendidos, constante do Anexo II da Portaria nº 1, de 2 de julho de 2013, publicada no DOU de 03 de julho de 2013, Seção 2, páginas 2 a 8, na forma do Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO I

LISTA DE PRECEDÊNCIA

Ord.	Nome do Candidato	Tempo	Class.	Ingresso	Concurso
1	ADRIANO FALCÃO NERI	6985	457	13/04/1994	1993/2

ANEXO II

LISTA DE REMOÇÃO DOS CANDIDATOS ATENDIDOS

Nome	Unidade Origem	Contemplado para
ADRIANO FALCÃO NERI	SÃO PAULO/PRFN	MACEIO